

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 016/2017

PROC. Nº 0022.150416.0044

ÍNDICE

1. Preâmbulo
2. Objeto.
3. Vigência e Valor estimado do Contrato.
4. Condições e restrições de participação
5. Caderno de Licitação
6. Informações
7. Credenciamento
8. Proposta de Preços - Envelope nº 1
9. Habilitação – Envelope nº 2
10. Sessão Pública de Abertura da Seleção de Fornecedores
11. Recursos
12. Assinatura do Contrato
13. Das Penalidades
14. Disposições Finais

ANEXOS INTEGRANTES AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Proposta Comercial

Anexo III - Atestado de vistoria técnica

Anexo IV - Declaração ART. 7º INC. XXXIII da Constituição da Republica.

Anexo V – Folha de dados para elaboração do contrato

Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo VII - Atestado de Capacidade Técnica

1. PREÂMBULO

O Superintendente da Fundação Cultural e de Fomento a Pesquisa Ensino, Extensão e Inovação (Fadex), de acordo com as atribuições estatutárias que lhe competem e, por força do Contrato N° 14/2012 celebrado entre FMS e UFPI/FADEX, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que, encontra-se aberto, nesta Fundação, o Processo Licitatório nº 0022.150416.0044 denominado Seleção Pública de Fornecedores N° 016/2017, do tipo maior desconto sobre o valor estimado, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia em gestão de assistência técnica, incluindo certificação e calibração de equipamentos e instrumentos de medição com vistas à manutenção preventiva e corretiva do Laboratório de Imunogenética e Biologia Molecular da UFPI, sob o regime de empreitada por preço global dos serviços de manutenção preventiva, que será regida pelo Decreto Federal nº 8.241, de, 21 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão apresentadas, de forma presencial, através do representante de cada empresa interessada em participar, após o credenciamento junto a Comissão de Seleção Pública de Fornecedores da Fadex.

A sessão pública de processamento da presente Seleção Pública de Fornecedores será realizada no dia 03 de agosto de 2017, às 14h: 30 min, na sala de reunião da Fadex, localizada no Espaço Universitário da UFPI - Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga e será conduzida pelo Coordenador de Licitações e Seleção Pública de Fornecedores da Fadex, auxiliado pelos membros da Comissão, nos termos da Portaria N° 002/2017 de 11 de julho de 2017.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia em Gestão de Assistência Técnica, incluindo certificação e calibração de equipamentos e instrumentos de medição com vistas à manutenção preventiva e corretiva do Laboratório de Imunogenética e Biologia Molecular da UFPI, sob o regime de empreitada por preço global para as manutenções preventivas, e sob regime de cotação de preço de mercado para as manutenções corretivas, de acordo com as especificações e condições expostas no Termo de Referência. **(ANEXO I)**

3. DA VIGÊNCIA E VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

3.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, em conformidade com a duração do Projeto e mediante alinhamento de preço com base em pesquisa de mercado;

3.3. O valor estimado para o período inicial de 12 (doze) meses é de R\$ 52.051,75 (cinquenta e dois mil, cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. DAS CONDIÇÕES:

4.1.1. Poderão participar desta seleção as empresas que:

- a) Atendam a todas as exigências deste Instrumento Convocatório, inclusive quanto à documentação nele indicada e em seus anexos;
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- c) Disponham de instalações locais equipadas que possibilitem assistência técnica em tempo real (on-time) e via web.

4.2. DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1. Será vedada a participação de empresas quando:

a) Declaradas Inidoneas por ato do Poder Público, conforme previsto no Inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 de aplicação subsidiária;

b) Sob processo de concordata, recuperação judicial, falência, insolvência civil;

c) Suspensas temporariamente de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

d) Reunidas em consórcio e/ou cooperativas;

e) Empregarem servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

4.3. A participação nesta Seleção implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Instrumento e demais normas que disciplinam a presente seleção.

5. CADERNO DE LICITAÇÃO:

5.1 O Caderno de Licitação composto do Instrumento Convocatório e Anexos poderá ser consultados nos sites www.fundacaofadex.org e www.ufpi.br onde poderá ser obtido em formato eletrônico, na extensão “PDF” feito download clicando no link “Licitações”, em caso de dificuldades para acessar o link, podem os interessados ligar nos telefones: (86) 3215-5931; (86) 3237-1379 e (86) 98802-9665.

6. INFORMAÇÕES:

6.1. As questões técnicas ou jurídicas relativas ao presente certame deverão ser dirigidas ao Coordenador, formuladas por escrito, identificando claramente esta seleção, e firmadas pelo representante legal com poderes para tal e devem ser entregues, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, ou enviada via fax para o número (86) 3237-1379, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento das propostas.

6.1.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente formal, através dos (86) 3215-5931 (86)98802-9665.

7. CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no item 1 deste instrumento, as proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a Comissão de Seleção Pública

de Fornecedores, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar de todos os atos deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.3. No ato do credenciamento a licitante deverá ainda apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo (ANEXO VI);

7.4. Os documentos para o credenciamento e a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes nº 1 “PROPOSTA DE PREÇO COM MAIOR DESCONTO” e nº 2 “HABILITAÇÃO”.

7.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.7. Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada e serão retidos pela equipe de apoio desta seleção para oportuna juntada aos autos do respectivo processo.

7.8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

8. PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1:

8.1. A proposta de preço com maior desconto sobre o valor estimado deverá ser apresentada, dentro de envelope preferencialmente opaco, devidamente lacrado e

identificado, em 01 (uma) via, conforme modelo referencial do ANEXO II (podendo ser inclusive utilizado esse modelo) devidamente preenchido, como proposta, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada na última folha por seu representante legal/procurador, devendo conter:

8.1.1. Nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, bem como o nome, números de RG e CPF, e ainda, cargo de seu representante legal ou procurador;

8.1.2. Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, número da agência e cidade;

8.1.3. Cotação do preço, expressa em reais (R\$), em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, representando oferta firme e precisa, sem possibilidade de qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.3.1. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso e/ou divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o valor unitário.

8.1.3.2. O preço cotado deve ser o resultado do valor estimado deduzido do percentual de desconto proposto.

8.1.3.3. Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.

8.1.3.4. O preço proposto inclui todos os custos e despesas direta ou indiretamente necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem como o lucro da empresa de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.

8.2. Validade da proposta não poderá ter prazo inferior a 12 (doze) meses corridos, contados a partir data da abertura da sessão pública do certame.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que:

8.3.1. Não obedecerem as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório;

8.3.2. Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

8.3.3. Contiverem informações ilegíveis, ou seja, quando não forem passíveis de leitura e entendimento;

8.4. Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo referencial se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do Instrumento Convocatório.

8.5. Havendo propostas com valores considerados inexequíveis, o Comprador poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de prestação dos serviços, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

9. HABILITAÇÃO – Envelope nº 2:

9.1. No envelope Nº 2 "HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

9.1.1. - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, o contrato de constituição com todas as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, ainda, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

9.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

- 9.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- 9.1.1.5 Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.1.2.1. Apresentar registro junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA CONFEA, comprovando a regularidade no presente exercício.
- 9.1.2.2. Comprovar estar Acreditada pela CGECRE junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração);
- 9.1.2.3. Apresentar declaração onde ateste que as calibrações dos aparelhos deverão ser realizadas de acordo com os preceitos da NBR/ISO/IEC 17025:2005.
- 9.1.2.4. Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível.
- 9.1.2.4.1. Certidões ou Atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação.
- 9.1.2.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado da empresa e subscrita por seu representante legal, de que reúne condições de apresentar no momento da celebração do contrato “Cópia autenticada dos certificados de calibração, emitido em nome da empresa proponente, dentro do prazo de validade;
- 9.1.2.4. **Atestado de vistoria do local de execução dos serviços - “Laboratório de Imunogenética e Biologia Molecular da UFPI”, conforme ANEXO III, assinado pelo coordenador do LIB;**
- 9.1.3. - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
- 9.1.3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

~~*Súmula 24.- Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de~~

quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

9.1.3.1.1. Caso conste na certidão do distribuidor a observação "Esta certidão só tem validade no seu original", a empresa poderá juntá-la em cópia autenticada, desde que apresente a original, se for solicitada.

9.1.3.2 Balanço Patrimonial do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), obedecido ainda o seguinte:

9.1.3.2.1 PARA AS SOCIEDADES POR AÇÕES:

a) O Balanço Patrimonial e DRE já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76;

9.1.3.2.2 PARA OS DEMAIS TIPOS DE SOCIEDADES:

Apresentar alternativamente:

a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável e cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED- Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício.

b) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO) que não possuam Livro Diário Geral, apresentar Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta Comercial ou no Cartório de

Registro ou pelo SPED Contábil ou DSPJ – Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica (exigida pela Receita Federal) do último exercício ou a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (Receita Federal) do último exercício.

9.1.4. - DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

9.1.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

9.1.4.3.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), emitidas – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

9.1.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), emitida – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

9.1.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida - se a Proponente assim o preferir - através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

9.1.4.6. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/11, emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, podendo ser obtida

no site: www.tst.jus.br; ficando nesse caso sua aceitação condicionada a verificação de sua veracidade via Internet.

9.1.4.7. A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes

ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica, prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

9.1.4.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

9.1.5. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

9.1.5.1. Declaração em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e R.G., atestando, sob as penalidades cabíveis, que atende às exigências do inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Anexo IV.

9.3. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.4. Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo à presente licitação.

9.5. Os documentos referidos no item 10.1.1., poderão ser suprimidos se já apresentados por ocasião do credenciamento.

10. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES:

10.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento convocatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes nº 1 - "PROPOSTA DE PREÇO COM MAIOR DESCONTO" e nº 2 - "HABILITAÇÃO".

10.2. Aberta a sessão, será realizada a identificação dos proponentes, com o respectivo credenciamento de seus representantes por um dos meios descritos no item 7 deste Instrumento, devendo-se nesta ocasião, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

10.2.1. No ato do credenciamento a licitante deverá ainda apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo VI.

10.2.2. Após a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e não será admitida a participação de novas empresas proponentes, nem a desistência de propostas.

10.3. A Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, os quais deverão estar em invólucro separado, indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

10.4. Em seguida identificará a proposta de preço com maior desconto sobre o valor estimado cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.5. O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.

10.6. Em ato contínuo o coordenador propõe a rodada de lances verbais do qual participará o licitante que ofertar o preço com maior desconto e todos os demais que apresentarem propostas válidas.

10.7. O prazo para formulação de lances verbais poderá ser acordado entre os credenciados e o coordenador, durante a sessão pública.

10.8. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.9. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.10. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão de julgamento do Envelope nº 2, com registro em ata da síntese das suas razões.

10.11. O recurso contra decisão do coordenador e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.12. O acionamento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.13. A falta de manifestação motivada da proponente na sessão importará a decadência ao direito de recurso.

10.14. Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, o coordenador deverá encaminhar o processo à autoridade superior para homologar, o procedimento a seu critério, adjudicando a quem de direito.

10.15. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

10.16. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pela comissão e pelos proponentes, ficarão sob a guarda do coordenador, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.17. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Comissão, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação com a proponente adjudicatária.

10.18. Da sessão pública desta Seleção Pública de Fornecedores, lavrar-se-á Ata Circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo comprador, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

10.19. A empresa vencedora da licitação terá 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sessão pública fixada neste Instrumento Convocatório ou da data em que

for conectado o nome do licitante vencedor, para apresentar nova Planilha de Preços com os valores ajustados aos valores finais ofertados na fase de lances/negociação da licitação. Na nova planilha deverão ser apresentados os novos valores unitários e totais, de modo que o desconto ofertado esteja contemplado.

10.20. A homologação desta licitação não obriga a Fadex à contratação do objeto licitado.

10.21. O resultado final da Seleção de Fornecedores será divulgado no Site da Fadex e no Diário Oficial da União.

11. RECURSOS:

11.1. Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata que se refere o item 10.18 deste Instrumento Convocatório, sendo-lhe concedido, no próprio ato, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos do processo administrativo.

11.2. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Comissão de Seleção Pública de Fornecedores, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

12. ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1. Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas no termo de referência, o qual integra o presente instrumento convocatório.

12.2. Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Fadex para firmar o Contrato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data em que for convocada para tal.

12.3. A convocação será feita através de comunicação via e-mail.

12.3.1. No ato da assinatura do Contrato, a Proponente vencedora deverá demonstrar a sua regularidade perante o INSS, o FGTS.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas Pertinentes.

13.2. A Proponente vencedora que, convocada para assinar o Contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 12.2. Deste Termo convocatório, sem qualquer justificativa aceita pela Fadex ou deixar de apresentar os documentos necessários à assinatura, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de acordo com o previsto no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador em conjunto com a Comissão de Seleção Pública de Fornecedores da Fadex.

14.2. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. A Fadex reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos Arts. 48 e 49 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

14.4. É facultada ao Coordenador ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Instrumento Convocatório, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

14.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão da Seleção Pública de fornecedores.

14.7. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas desde que sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.8. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.9. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

14.10. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições do Contrato em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

14.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.12. Fica eleito o foro de Teresina-PI com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Teresina, 28 de julho de 2017.

Prof. Dr. Lívio César Cunha Nunes
Superintendente

Visto: _____
Assessoria Jurídica

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES SPF 016/17

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS EQUIPAMENTOS E AGENDAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	LOCALIZAÇÃO	AGENDAMENTO PREVENTIVAS
1	Agitador	-	Vortex Genie2 para placa	Sequenciamento	2 Preventivas anual
2	Agitador	Kmc-1300v	Vortex Mixer	Pré-Amplificação	2 Preventivas anual
3	Agitador	Bio-Shaker	Boeeco	Hibridização	2 Preventivas anual
4	Agitador	Finer Mix	Fine PCR	Hibridização	2 Preventivas anual
5	Agitador de placa	Multi-Microplate Genie	Ciencoa	Hibridização	2 Preventivas anual
6	Agitador Orbital	255B	Fanem	Hibridização	2 Preventivas anual
7	Autoclave Vertical	-	Fhoenix	Lavagem	2 Preventivas anual
8	Autoclave Vertical	-	Fhoenix	Lavagem	2 Preventivas anual
9	Balança	Bs3000A	Celtac	Hibridização	2 Preventivas anual
10	Balança	Sa 210	Scientech	Proteômica	2 Preventivas anual
11	Balança	Mark 3100	Bel- Brasil	Hibridização	2 Preventivas anual
12	Bio Mixer	Mvs- 01	Mult Mixer	Extração	2 Preventivas anual
13	Capela de Fluxo	Germicida	Veco	Pré_amplificação	1 Preventivas anual
14	Capela de Fluxo Laminar	DNA	Workstation	HLA	1 Preventivas anual
15	Capela de Fluxo Laminar	-	Trox	HLA	1 Preventivas anual
16	Capela	-	-	HLA	1 Preventivas anual
17	Centrífuga	EBA 12	celtac	Extração	3 Preventivas anual

18	Centrífuga	Macn 1.0	Mermo	Hibridização	3 Preventivas anual
19	Centrífuga	CN 5400	HT	Hibridização	3 Preventivas anual
20	Cabine de segurança biológica	Bioseg 09	VECO	Cultura	3 Preventivas anual
21	Centrífuga Refrigerada	Universal 320r	Heltich 2Zentrifugen	Hla	3 Preventivas anual
22	Centrífuga Refrigerada para placa	5804-r	Eppendorf	Sequenciamento	3 Preventivas anual
23	Desumidificador	-	Arsec	Hla	3 Preventivas anual
24	Desumidificador	250	Ar Sec	Sequenciamento	3 Preventivas anual
25	Desumidificador	250	Ar Sec	Cultura	3 Preventivas anual
26	Desumidificador	-	-	Citometria	3 Preventivas anual
27	Estufa	NT 513	Novatecnica	Lavagem	2 Preventivas anual
28	Estufa	NT 513	Novatecnica	Lavagem	2 Preventivas anual
29	Micropipeta 0,2 a 2 micro litros	CH 34497	FINNPIPE	Pré-amplificação	2 Preventivas anual
30	Micropipeta 0,5-10 micro litros	CH 95095	FINNPIPE	Pré-amplificação	2 Preventivas anual
31	Micropipeta 10-100 micro litros	CH 39414	FINNPIPE	Pré-amplificação	2 Preventivas anual
32	Micropipeta 0,5-10 micro litros	J54795	FINNPIPE	Pré-amplificação	2 Preventivas anual
33	Micropipeta 100-1000 micro litros	V65808	FINNPIPE	Pré-amplificação	2 Preventivas anual
34	Micropipeta 10-100 micro litros	CH 39417	FINNPIPE	Pré-amplificação	2 Preventivas anual
35	Micropipeta 10-100 micro litros	CH 39404	FINNPIPE	Pré-amplificação	2 Preventivas anual
36	Micropipeta 100-1000 micro litros	CH 38885	FINNPIPE	Pré-amplificação	2 Preventivas anual
37	Micropipeta 0,5-10 micro litros	146021875	LABMATE	Pré-amplificação	2 Preventivas anual
38	Micropipeta 0,1-2 micro litros	648021079	LABMATE	Pré-amplificação	2 Preventivas anual
39	Micropipeta 0,1-2	46010550	LABMATE	Pré-amplificação	2 Preventivas anual

	MICRO LITROS				
40	Micropipeta 200-1000 micro litros	CQ 00968	BOECO	Pré-amplificação	2 Preventivas anual
41	Micropipeta 5-50 micro litros	CQ 00438	BOECO	Pré-amplificação	2 Preventivas anual
42	Micropipeta 0,5-10 micro litros	246022713	LABMATE	Plaqueamento	2 Preventivas anual
43	Micropipeta 0,5-10 micro litros	446022228	LABMATE	Plaqueamento	2 Preventivas anual
44	Micropipeta 0,1-2 micro litros	Z 64124 A	GILSON	Plaqueamento	2 Preventivas anual
45	Micropipeta 5-50 micro litros	CH 95096	FINNIPETTE	Citometria	2 Preventivas anual
46	Micropipeta 20-200 micro litros	CH 36725	FINNIPETTE	Citometria	2 Preventivas anual
47	Micropipeta 0,5-10 micro litros	DH 214449	FINNIPETTE	Citometria	2 Preventivas anual
48	Micropipeta 10-100 micro litros	CH 39395	FINNIPETTE	Citometria	2 Preventivas anual
49	Micropipeta 0.5-10 µl	0460021087	LABMATE	Hibridização	2 Preventivas anual
50	Micropipeta 10-100 µl	046041981	LABMATE	Hibridização	2 Preventivas anual
51	Micropipeta 0.5-10 µl	350520494	LABMATE	Hibridização	2 Preventivas anual
52	Micropipeta 20-200 µl	050530702	LABMATE	Hibridização	2 Preventivas anual
53	Micropipeta 100-1000 µl	246060896	LABMATE	Hibridização	2 Preventivas anual
54	Micropipeta 10-100 µl	246041990	LABMATE	Hibridização	2 Preventivas anual
55	Micropipeta 0.5-10 µl	746030479	FINNIPETTE	Hibridização	2 Preventivas anual
56	Micropipeta	CH 38863	FINNIPETTE	Hibridização	2 Preventivas anual
57	Micropipeta	CH 95099	FINNIPETTE	Hibridização	2 Preventivas anual
58	Micropipeta	374037Z	EPPENDORF	Hibridização	2 Preventivas anual
59	Micropipeta multicanal	374186Z	EPPENDORF	Hibridização	2 Preventivas anual
60	Micropipeta	V 65891	FINNIPETTE	Extração RNA	2 Preventivas anual
61	Micropipeta	CH 34498	FINNIPETTE	Extração RNA	2 Preventivas anual

62	Micropipeta	CH 3883Z	FINNIPIPETTE	Extração RNA	2 Preventivas anual
63	Micropipeta	CH 34503	FINNIPIPETTE	Extração RNA	2 Preventivas anual
64	Micropipeta	V65895	FINNIPIPETTE	Extração RNA	2 Preventivas anual
65	Micropipeta	546021025	HTL	Extração RNA	2 Preventivas anual
66	Micropipeta	646051550	HTL	Extração RNA	2 Preventivas anual
67	Micropipeta	046021678	HTL	Extração DNA	2 Preventivas anual
68	Micropipeta	146051080	HTL	Extração DNA	2 Preventivas anual
69	Micropipeta	146052670	HTL	Extração RNA	2 Preventivas anual
70	Micropipeta	2460067647	HTL	Extração DNA	2 Preventivas anual
71	Micropipeta	446064315	HTL	Extração DNA	2 Preventivas anual
72	Micropipeta	1460063672	HTL	Extração DNA	2 Preventivas anual
73	Micropipeta multicanal	374180 Z	EPPENDORF	Extração DNA	2 Preventivas anual
74	Micropipeta multicanal	354418 Z	EPPENDORF	Extração DNA	2 Preventivas anual
75	Micropipeta multicanal	354434 Z	EPPENDORF	Extração DNA	2 Preventivas anual
76	Micropipeta Multicanal	374191 Z	EPPENDORF	Extração DNA	2 Preventivas anual
77	Micropipeta	646057729	LABMATE	Sequenciamento	2 Preventivas anual
78	Micropipeta	546021064	LABMATE	Sequenciamento	2 Preventivas anual
79	Micropipeta	646041625	LABMATE	Sequenciamento	2 Preventivas anual
80	Micropipeta	746010159	LABMATE	Sequenciamento	2 Preventivas anual
81	Micropipeta	CH38838	FINNIPIPETTE	Sequenciamento	2 Preventivas anual
82	Micropipeta	CH 28089	FINNIPIPETTE	Sequenciamento	2 Preventivas anual
83	Micropipeta	CH 32485	FINNIPIPETTE	Sequenciamento	2 Preventivas anual
84	Micropipeta	V65797	GILSON	Sequenciamento	2 Preventivas anual
85	Micropipeta Multicanal	BE 2087	GILSON	Sequenciamento	2 Preventivas anual
86	Micropipeta Multicanal	L1202276U	GILSON	Sequenciamento	2 Preventivas anual
87	Micropipeta Multicanal	L1201521U	GILSON	Sequenciamento	2 Preventivas anual
	Micropipeta	L1202247U	GILSON	Sequenciamento	2 Preventivas anual

88	Multicanal				
89	Micropipeta	L1205936U	LABMATE	Sequenciamento	2 Preventivas anual
90	Micropipeta	446022385	LABMATE	Sequenciamento	2 Preventivas anual
91	Micropipeta	646041652	LABMATE	Sequenciamento	2 Preventivas anual
92	Micropipeta	0460622411	HTL	Cultura	2 Preventivas anual
93	Micropipeta	446022386	HTL	Cultura	2 Preventivas anual
94	Micropipeta	646041716	HTL	Cultura	2 Preventivas anual
95	Micropipeta 0.5-10µL	CP 64409	BOECO	Cultura	2 Preventivas anual
96	PIPET BOY-ACU	525496	IBS	Cultura	2 Preventivas anual
97	Micropipeta Multicanal 1-20µL	-	HTL	Cultura	2 Preventivas anual
98	Microscópio	-	Reichert-Jung	Cultura	2 Preventivas anual
99	Microscópio	Cx 31	Olympus	Cultura	2 Preventivas anual
100	Microscópio	-	Coleman	Cultura	2 Preventivas anual
101	Microscópio	-	Olympus	Citometria	2 Preventivas anual
102	Multitimer	Tp 120	Phoenix	Sequenciamento	2 Preventivas anual
103	Purificador de Água	Aquapur	Permutation	Lavagem	4 Preventivas anual
104	Transluminador	365	Vilber Lourmat	Hibridização	3 Preventivas anual
105	Transluminador	-	Vilber Lourmat	Hibridização	3 Preventivas anual
106	Transluminador	-	Vilber Lourmat	Hla	3 Preventivas anual
107	Transferidor	-	One lambda	Hibridização	3 Preventivas anual
VALOR GLOBAL					R\$ 52.051,75

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

2.1. Das manutenções preventivas deverão ser feitas de acordo com o agendamento anual, respeitando-se os intervalos de execução, previsto no quadro demonstrativo dos equipamentos (Item 1) e sem ônus para a contratante, pois este serviço já está incluso no preço estimado R\$ 52.051,75 (cinquenta e dois mil, cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) fixado no contrato.

Z.2. Das manutenções corretivas que implicam em reposição de peças deverão ser realizadas mediante Ordem de Serviço emitida pela FADEX, com base na solicitação do LIB especificando a demanda e, mediante cotação de preços demonstrados em três orçamentos atualizados que, justificará o pagamento do valor de mercado correspondente a demanda solicitada.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Os Laboratórios de Histocompatibilidade e Imunogenética que realizam atividades para fins de transplante, estão submetidos às determinações da RDC N° 61 de 1° de dezembro de 2009, (RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA) a qual exige manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de forma sistemáticas e o registro documental para comprovar cada realização. Exige igualmente a certificação para os instrumentos de medição e estabelece que as calibrações devem ser realizadas em intervalos específicos contra padrões de medição internacionais ou nacionais – Rede Brasileira de Calibração (RBC) e do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade (INMETRO).

4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1. Todos os serviços realizados, bem como todos os materiais fornecidos ou substituídos durante a vigência do contrato deverão apresentar período de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados dos respectivos encerramentos de suas execuções/installações.

5. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

5.1. DA CONTRATANTE

-
- a) Quando necessário, solicitar a execução das manutenções corretivas à CONTRATADA por meio de Ordem de Serviço e fazer o acompanhamento junto a CONTRATADA, mediante prévio agendamento das manutenções preventivas;
 - b) Realizar mensalmente os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com atestado dos serviços realizados emitido pela coordenação do LIB referentes as manutenções realizadas no período;
 - c) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
 - d) Aplicar as penalidades previstas em lei e Contrato e seus anexos.
 - e) Indicar os interlocutores técnicos do LIB, que atuarão durante o desenvolvimento dos trabalhos contratados;
 - f) Comunicar a empresa CONTRATADA o não atendimento parcial ou total dos serviços especificados nos processos de contratação;

5.2. DA EMPRESA CONTRATADA

- a) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre objeto contratado, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na manutenção.
- b) Durante a execução dos serviços, a empresa contratada deve obedecer às normas nacionais de segurança do trabalho em vigor (NR-10 do Ministério do Trabalho e outras), fornecendo treinamento e equipamentos de proteção individual (EPI) a seus prepostos;
- c) Manter durante toda a execução do contrato as condições de qualificação que sejam de sua competência, apresentadas no

-
- processo de licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;
- d) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do Decreto Federal nº 8.241/2014 e da Lei nº 8.666/91 de aplicação subsidiária;
 - e) Se, no decorrer da execução do contrato, surgirem eventos de características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente contrato, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente à CONTRATANTE o ocorrido;
 - f) Manter, perante a CONTRATANTE, representante ou preposto capacitado e idôneo com poderes para providenciar o afastamento ou a substituição imediata de qualquer membro da equipe cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE;
 - g) Executar os serviços de acordo com o que estabelece o termo de referência, cumprindo rigorosamente, o cronograma e os prazos de execução estabelecidos;
 - h) Solicitar à CONTRATANTE todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do Termo de Referência e do contrato estabelecido;
 - i) Manter interação técnica permanente com a coordenação do LIB visando a excelência nos serviços técnicos objeto deste Termo de Referência;
 - j) Treinar e fiscalizar suas equipes quanto às normas de segurança do trabalho fornecendo todos os equipamentos de proteção individuais (EPI) e ferramentas necessários ao pleno desenvolvimento de suas atividades com qualidade e segurança;
 - k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução da manutenção, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato

da CONTRATANTE proceder a fiscalização ou realizar a gestão da manutenção;

- I) Receber o chamado e comunicar à CONTRATANTE quando do agendamento e da realização de manutenção preventiva, detalhando as atividades a serem executadas, para sua prévia aprovação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Será procedida a rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da CONTRATADA.

7. DA VISITA TÉCNICA

7.1. A empresa interessada em participar do processo licitatório deverá realizar vistoria técnica dos equipamentos através de seu representante legal ou técnico, sendo devidamente acompanhadas por um servidor do LIB, que expedirá o ATESTADO DE VISTORIA, até o último dia útil anterior à data da sessão pública de abertura desta Seleção Pública de Fornecedores.

A Visita técnica representará a oportunidade para os licitantes interessados conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na prestação do serviço visado.

A visita deverá ser agendada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas junto à FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DA UFPI (FADEX) localizada no ESPAÇO UNIVERSITÁRIO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA BAIRRO ININGA- TERESINA-PI – CEP 64.049-550 FONE: (86) 3215-5931 / 3237-1379.

O horário que acontecerá a visita deverá ser de segunda a sexta feira, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:00.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento estará condicionado ao ateste na respectiva Ordem de Serviço e será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de protocolo

de entrada da Nota Fiscal e seus anexos junto a FADEX, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

8.2. As faturas que apresentarem elementos que as invalidem total ou parcial serão devolvidas a CONTRATADA para correção. O pagamento será efetuado no mesmo prazo estabelecido acima, contados da data do recebimento das mesmas, devidamente corrigidas.

8.3. O pagamento ficará condicionado ainda à prova do cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas com relação ao objeto do contrato.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A empresa vencedora deverá possuir e manter, durante a vigência do contrato, sede em Teresina, disponibilizando um (1) telefone local, além de meio de acesso eletrônico (e-mail), para encaminhamento dos chamados de manutenção e comunicação contínua.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES SPF 016/17

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax: e-mail:

CNPJ/MF n.º:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

1. Conforme estipulado no item 2 TERMO DE REFÊNCIA e seus sub-itens do Instrumento Convocatório propomos:..UM DESCONTO DE FICANDO O VALOR DO CONTRATO EM R\$.....

2. Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os serviços solicitados no Anexo I e IA.

b) Esta proposta, nos termos do Instrumento Convocatório, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação.

c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Instrumento Convocatório, relativas à licitação supra, bem como às disposições da legais que integram o presente ajuste.

d) A prestação de serviços atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I do presente Instrumento Convocatório.

03. Prazo de validade da presente proposta: 30(trinta) dias corridos.

Data: ___/___/___

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

**ANEXO III – ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES SPF 016/17**

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos

Certifico para os devidos fins, que a empresa

_____ representada
pelo(s) _____ situada no endereço
_____, telefone _____, e-mail
_____ compareceu no Laboratório de
Imunogenética e Biologia Molecular da UFPI, local de prestação dos serviços, objeto
desta licitação, sito à _____ – (bairro) _____ (cidade), a fim de realizar a
vistoria técnica e constatou “in loco” a situação existente.

_____, _____ de _____ de _____

Coordenadora do LIB

(Nome, assinatura e carimbo do responsável pela Unidade)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES SPF 016/17

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante

legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Data: ___/___/___

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO V
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: _____
FAX: _____

NOME DA PESSOA PARA
CONTATOS: _____
TELEFONE: _____ E-

MAIL: _____

NOME COMPLETO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA
EMPRESA: _____

RG Nº.: _____ CPF Nº.: _____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do Contrato.

Teresina,

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do Contrato referente a procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação da Proponente.

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
SPF Nº 016/2017
PROC: 0022.150416.0044**

(Deverá ser apresentada fora dos envelopes)

PROCESSO Nº _____
MODALIDADE: SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ.
sob o n.º _____, neste ato representada por seu representante
legal/procurador, que ao final subscreve, declara, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Instrumento Convocatório.

Teresina, _____ de _____ de 2017.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VII - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SPF Nº 016/2017

PROC: 0022.150416.0044

(razão social da empresa emitente do atestado), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da empresa emitente do atestado), com endereço na (endereço da empresa emitente), (cidade), (estado), atesta para fins de habilitação em licitação que a empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da licitante), com endereço na (endereço da empresa), (cidade), (estado), fornece(u) para esta empresa os materiais abaixo especificados / prestou para esta empresa o(s) serviço(s) abaixo especificado(s), através do contrato nº _____, no valor total de R\$ _____, pelo período de _____ meses (de ____/____/____ a ____/____/____):

.....

Atestamos ainda que tal(is) fornecimento(s) / serviço(s) está(ao) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, ____ de _____ de 2013.

Local e Data

(assinatura do representante legal da empresa emitente)
(nome legível do representante legal da empresa emitente)
(cargo e telefone)



ESPAÇO UNIVERSITÁRIO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
BAIRRO ININGA- TERESINA-PI – CEP 64.049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: (86) 3215-5931 / 3237-1379 – E-MAIL: astec.fadex@gmail.com
SITE: www.fundacaofadex.org
